



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4441, 30, 30.9-8 - JARDIM LUIZ - 13050-000 - OSASCO, SP
TEL: (11) 3441-1100 FAX: (11) 3441-1101 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO
DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1970
RENAVAL LÍMITE: 1645923244

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Adao Ferreira Alves
CPF/CNPJ:
145.124.198-45
ENDEREÇO:
Rua Israel Nº 8 -
CELULAR DO ASSOCIADO:
(11) 976218998

TELEFONE P/CONTATO 1:
(11) 959186325

CIDADE:
OSASCO
TELEFONE P/CONTATO 2:
(11) 35995943

E-MAIL:
Adao.alves13@hotmail.com

UF:
SP
CEP:
06220-053

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
Bradesco
Nº AGÊNCIA:
127
FAVORECIDO:
Adao Ferreira Alves

TIPO DE CONTA:
CC

Nº CONTA:
629596

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:
145.124.198-45

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
ADAO FERREIRA ALVES

MARCA:
Volkswagen/17.250 Clc
CHASSI:
9BW9N82799R905854
PLACA:
EDP3837

MODELO:
Volkswagen 17-250 E Constel. Tractor 4x2 2p
dies

RENAVAN:
984960589

COR:
Branca
ANO DE FAB/ MODELO:
2008/2009
VALOR:
R\$ 98.634,00
CÓDIGO FIPE:
515129-5

VALOR POR EXTENSO:
Noventa e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:
MODELO:
CARROCERIA

CHASSI:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 15.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Quinze mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:
MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Osasco, 16 de Fevereiro de 2022

Adao Ferreira Alves

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARCHOÁPRN, 67011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 281 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35709-380
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLIMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLIMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

VENCIMENTO:

R\$ 113.634,00

R\$ 455,18

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

Não

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2022

Adão Ferreira ALVES

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. BRASL, 3441 - BL. 10, S. 9 - JARDIM LUIZ, 05014-000 - SÃO PAULO, SP
TEL: (11) 2441-2000 FAX: (11) 2441-2001 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTO.COM.BR
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da **cláusula XIII.6** do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Adão Correia Alves
ASSOCIADO

Osasco, 16 de Fevereiro de 2022.



Nome/ Razão Social
Adão Ferreira Alves
CPF/ CNPJ
145.124.198-45

Valor:
R\$ 1.000,00

Valor por Extensão:
Mil reais

Placa:
EDP3837

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indenópolis, 82 - Loja 1 - Zona 98 - CEP: 87090-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.365/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Valor:
R\$ 1.000,00

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2022

Adão Ferreira Alves
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

Nome: **Adao Ferreira Alves**
Veículo: **Volkswagen/17.250 Cie Trator**

2p_dies_

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

LATERAL DIREITA

TANQUE OK	LATERAL TRASEIRA OK	VIDRO PORTA OK	RETROVISOR OK
ACE	ACE	ACE	ACE
RODA OK	RODA OK	PARALAMA OK	RODA OK
FCE	FCE	ACE	FCE
ESTRIBO OK			
ACE			

FRENTE

TETO OK	QUEBRA SOL OK	PARA-BRISA OK
ACE	ACE	ACE
CURVÃO DIR OK	CURVÃO ESQ OK	ACE
ACE	ACE	ACE
GRADE OK	CAPÔ OK	ACE
ACE	ACE	ACE
FAROL DIR OK	PARACHOQUE OK	PROTETOR CARTER OK
ACE	ACE	ACE
FAROL ESQ OK		
ACE		

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR OK	VIDRO PORTA OK	LATERAL TRASEIRA OK
ACE	ACE	ACE
PORTA OK	RODA OK	PARALAMA OK
ACE	ACE	ACE
ESTRIBO OK	RODA OK	RODA OK
ACE	FCE	FCE
ACE		

TRASEIRA

LANTERNA ESQ OK	LANTERNA DIR OK
ACE	ACE
PARACHOQUE OK	ENGATE OK
ACE	ACE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR OK	MACACO OK	TRIÂNGULO OK	CHAVE RODA OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO OK	AR CONDIC OK	RÁDIO OK	CRLV (DOC) OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS OK	MANUAL DE REVISÕES OK	BOTÃO ACENDEDOR OK	BANCO DIR OK
F	F	F	A
BANCO ESQ OK	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
A			

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Adao Ferreira Alves

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 145.124.198-45;
com endereço na Rua/Avenida Rua Israel (I)
nº 8, Cidade/UF Osasco - SP, CEP: 06220-053
doravante denominado (a) simplesmente

Adao Ferreira Alves

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

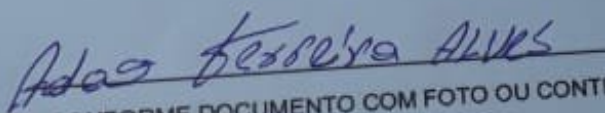
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Adao Ferreira Alves

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Osasco, 16 de Fevereiro de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO

Rua Afonso Garibaldi, 1000 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP - CEP: 04032-000

DADOS DO CONTRATO

Matrícula: _____ Conjunto: _____

DADOS DO ASSOCIADO

Nome: Adão Ferreira Alves Data de Nascimento: 13/05/1979

Nome Fantasia: _____ Celular: (11) 976219098

CPF/CNPJ: 145.124.198-4 RG/RE: _____ Telefone: _____

CNH: 5 Categoria: _____ Validade: _____

ENDEREÇO DO ASSOCIADO

Logradouro: Rua Israel Bairro: Rochdale

Número: 8 CEP: 06220-053 Cidade/UF: Osasco/SP

E-mail: Adao.alves13@hotmail.com Complemento: _____

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Modelo
EDP3837	984960589	9BW9N82799R90585	Volkswagen/17 250 C1c Trator	Volkswagen 17-250 E Constel Tractor 4x2 2p. dies	Branca	2006/2009

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Adão Ferreira Alves

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Osasco, 16 de Fevereiro de 20

Adão Ferreira A21RS

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)